



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 191/2009

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (UMA) vaga, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **FÍSICA/MECÂNICA ESTATÍSTICA** para o Departamento de Ciências Naturais, Campus Dom Bosco. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

O requisito básico para se inscrever é Pós-Graduação doutorado e/ou mestrado na área de Física.

1.0 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Ciências Naturais, Campus Dom Bosco. – UFSJ – Sala 3.13, na Cidade de São João del-Rei, sito à Praça Dom Helvécio, 74, bairro Fábricas, CEP 36.301-170, telefone: (32) 3379-2483, e-mail: dcnat@ufsj.edu.br, no período de **27 e 28 de outubro de 2009**, no horário de 09h às 11h e de 14h às 17h, dentro do prazo indicado, acompanhado dos seguintes documentos:

a. comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, ficando a Divisão responsável pela autenticidade e regularidade da documentação;

a.1. títulos obtidos em universidades fora do país, deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação brasileira (**Art. 48, § 3º, Lei 9.394-LDB**);

b. fotocópia da cédula de identidade

c. 01 (uma) via do “curriculum vitae” acompanhadas da respectiva documentação comprobatória;

- 1.2. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 1.3. Os documentos que demandam autenticação poderão ser trazidos em original para terem sua autenticidade administrativamente reconhecida na fotocópia pela Secretaria do Campus e/ou serem autenticadas em Cartórios.
- 1.4. Os títulos acadêmicos obtidos pelo interessado em instituições de ensino superior localizadas no Brasil deverão vir acompanhados de documentação que comprove que os respectivos cursos são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação do reconhecimento/autorização
 - 14.1. A não apresentação da documentação comprobatória, nos moldes exigidos pelo subitem 1.4 no momento da inscrição implicará na desconsideração do(s) título(s) apresentado pelo candidato.

2.0 TAXA DE INSCRIÇÃO:

a. **A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).**

b. A referida taxa deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o preenchimento e pagamento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/Pagina/gru>

3.0 REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:

a. os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do Edital não poderão candidatar-se;

b. o candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;

c. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8745/93, e que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.745/93, na redação dada pela Lei 9849/99.

4.0 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O processo seletivo simplificado **ocorrerá no dia 03 de novembro de 2009**, na sala 3.10, Departamento de Ciências Naturais, **Campus Dom Bosco – UFSJ**, na Cidade de São João del-Rei, sito à Praça Dom Helvécio, 74, bairro Fábricas, **no horário de 09 horas**.

5.0 DAS PROVAS:

- a. O Processo Seletivo Simplificado dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constará das provas de títulos e prova escrita;
- b. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato;
- c. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos em conjunto, com a duração máxima de 2 (duas) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.1 Conteúdo programático para a prova escrita:

- Mecânica
- Oscilações e Ondas
- Termodinâmica
- Eletromagnetismo
- Ótica

5.2 Referências Bibliográficas

- TIPLER, P. A; MOSCA, G.; **Física para Cientistas e Engenheiros**. 5. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K.S. **Física**. 5. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2004.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.
2. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.
3. O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ
4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.
5. Ao se inscrever, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição.

6. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

7. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

8. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

8.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

8.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de outubro de 2009, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA - PROEN



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

1	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 40%
2	Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 30%
3	Organização na forma de apresentação do tema	Até 20%
4	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 10%

ANEXO II

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

Seção I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADE	
1.Doutorado concluído na área do concurso	45 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata ao concurso	34 pontos
3.Mestrado concluído na área do concurso	26 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata ao Concurso	20 pontos
5.Especialização na área do concurso, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos

Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato no que se refere a Seção I.

Seção II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 120 horas	5 pontos/curso
2.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 40 horas	3 pontos/curso
3.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, de curta duração com carga horária inferior a 40 horas	3 pontos/curso

Seção III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ATIVIDADE	
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou correlata Qualis A Internacional Qualis B Internacional Qualis C Internacional Qualis A Nacional Qualis B Nacional Qualis C Nacional	4 pontos p/artigo 2 pontos p/artigo 1 ponto p/artigo 1 ponto p/artigo 0,5 ponto p/artigo 0,25 ponto/artigo
2. Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso	2 pontos/prêmio
3. Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso	1 ponto/prêmio
4. Trabalho científico premiado, em âmbito regional, na área do concurso	0,5 ponto/prêmio
5. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso, ou área correlata.	0,8 ponto/resumo
6. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou área correlata	1,0 ponto/artigo
7. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou área correlata	0,5 ponto/artigo
8. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso, ou área correlata	0,4 ponto/resumo
9. Resumo publicado em anais de evento científico regional e local, na área do concurso, ou área correlata	0,2 ponto/resumo
10. Coordenação de evento científico internacional	4 pontos/evento
11. Coordenação de evento científico nacional	3 pontos/evento
12. Coordenação de evento científico regional	2,3 pontos/evento
13. Coordenação de evento científico local	1,7 pontos/evento
14. Participação em comissão organizadora de evento científico Internacional	2 pontos/evento
15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pontos/evento
16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pontos/evento
17. Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,9 ponto/evento
18. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	1 ponto/evento
19. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/evento
20. Participação em evento científico regional ou local (congresso, simpósio, jornadas)	0,25 ponto/evento
21. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos sob a forma de exposição oral ou painéis	0,5 ponto/evento
22. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
23. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos/participação
24. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pontos/participação
25. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local	0,9 ponto/participação
26. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4 pontos/coordenação

27.Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
28.Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à Pesquisa	2 ponto/projeto
29.Membro colaborador de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
30.Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2 pontos/ano
31.Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
32.Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
33.Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 ponto/ano
34.Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

Seção IV - AUTORIA DE LIVROS

ATIVIDADE	
1.Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2.Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3.Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro
4.Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/livro
5.Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/capítulo
6.Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo
7.Tradução de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
8.Tradução de livro na área do concurso, ou área correlata não cadastrado no ISBN	1 ponto/livro
9.Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
10.Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução
11.Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou correlata, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo

Seção V - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	
1.Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 ponto/semestre
2.Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 ponto/semestre
3.Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata ao concurso	1 ponto/semestre
4.Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao concurso	0,5 ponto /semestre
5.Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	1 ponto/15 horas
6.Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	2 pontos/15 horas
7Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso
8.Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,3 ponto/semestre
9.Monitoria em curso de graduação	0,2 ponto/semestre

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

Seção VI - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	
1.Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2.Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/ co-orientação
3.Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4.Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/ co-orientação
5.Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	1 ponto/orientação
6.Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou Aperfeiçoamento	0,5ponto/coorientação
7.Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/ orientação
8.Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 ponto/coorientação
9.Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação
10.Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	0,8 ponto/ orientação
11.Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1 ponto/ orientação
12.Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	0,5 pontos/ orientação
13.Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse Curricular	1,5 pontos/semestre
14.Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1 ponto/semestre

Seção VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	
1.Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/banca
2.Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1 ponto/banca
3.Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	2 pontos/banca
4.Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,5 ponto/banca
5.Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	1 ponto/banca
6.Participação em banca examinadora de seleção de discentes em processos de transferência, seleção de bolsistas do programa de educação tutorial (PET) e outros.	0,5 ponto/banca

Seção VIII - PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

ATIVIDADE	
1.Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4 pontos/registro
2.Pedido de patente ou de licença, com número de protocolo emitido por autoridade competente	1 ponto/pedido
3.Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	3 pontos/registro
4.Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido

Seção IX - ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	
1.Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	2 pontos/projeto
2.Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1 ponto/projeto
3.Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/assessoria

Seção X – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE	
1.Exercício técnico-profissional na respectiva área de graduação ou pós-graduação. Não serão computados tempo de estágio, monitoria, docência, residência em saúde ou bolsa de estudos curriculares	1 ponto/ano
2.Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu Coordenador de curso de graduação Coordenador de extensão Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	4 pontos/ano 3 pontos/ano 2 ponto/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano
3.Participação em comissão temporária relacionada ao ensino	0,2 ponto/participação
4.Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 ponto comissão
5.Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	3 pontos/ano
6.Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano
7.Aprovação em concurso público para ensino fundamental e Médio	0,2 ponto/aprovação
8.Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação